



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 13/03/2024

Claudia Regina C. dos Santos

DECRETO Nº 0462, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 14, da quadra 02, do Loteamento Jardim Tropical-2ª etapa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do lote 14, da quadra 02, situado na Rua Perimetral Sul, com área de 675,00 m², do Loteamento Jardim Tropical-2ª etapa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de setembro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2202056147, em 01.09.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2024002698, de 05.03.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO